



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 32/2019.

“Cria o cargo de agente comunitário de saúde da Estratégia Saúde da Família, define as respectivas vagas, fixa salários, carga horária, define atribuições e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Argirita aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, a partir da presente data, o cargo de agente comunitário de saúde da Estratégia Saúde da Família, de provimento efetivo, com número de vagas, jornada, vencimentos e escolaridade descritas na tabela que compõe o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As atribuições dos cargos criados pela presente lei serão aquelas discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 26 de março de 2019.

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Município de Argirita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

ANEXO I

CARGO	QUANTI-TATIVO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Agente Comunitário da Saúde da ESF	07	40 horas	R\$1.250,00	Nível de ensino médio de escolaridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF

Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrando medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.